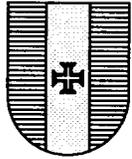


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 196

Quarta - feira, 25 de Outubro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1211/95

Atribui à sociedade que gira sob a firma "Anselmo e Ferraz, Lda."—"Creche O Ursinho"—um subsídio no valor de 240 800\$00.

Resolução n.º 1212

Atribui ao "Club Sport Marítimo" uma comparticipação financeira no montante de 10 000 000\$00.

Resolução n.º 1213/95

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades—Quinta Grande—2.ª Fase".

Resolução n.º 1214/95

Atribui à "União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira" um subsídio, no valor de 10 200 000\$00.

Resolução n.º 1215/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 62 627 874\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1216/95

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 22 598 269\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 170/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de execução da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO MOLHE CAIS DO PORTO NOVO".

Portarian.º 171/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais na execução da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO MOLHE CAIS DO PORTO NOVO".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1211/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à sociedade "Anselmo e Ferraz, Lda.", proprietária da Creche "O

Ursinho" situada no Caminho do Lombo dos Aguires, em Santo António, um subsídio específico de arranque no valor de 240.800\$00.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1212/95

Nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e no âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo uma comparticipação financeira de 10.000.000\$00, para fazer face às despesas resultantes com as beneficiações das infraestruturas do Campo da Imaculada Conceição, nomeadamente melhoramentos nos balneários, construção de um novo balneário, melhoramento do sistema de iluminação de modo a permitir treinos nocturnos e alteração do sistema de aquecimento de água dos balneários.

A despesa tem cabimento na rubrica - Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01 - do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1213/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - segunda fase, de que é adjudicatário o consórcio denominado "Consórcio de SOMAGUE - TECNOVIA - TÂMEGA - Via Rápida Câmara de Lobos", constituído pelas sociedades "Sociedade de Empreitadas SOMAGUE, SA", "TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA" e "Construtora do Tâmega, SA";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1214/95

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu atribuir um subsídio no valor de 10.200.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Outubro de 1995.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1215/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 50/95, de 31 de Março, a importância de 62.627.874\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1216/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 50/95, de 31 de Março, a importância de 22.598.269\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**Portaria n.º 170/95**

Dando cumprimento ao artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Construção do Molhe Cais do Porto Novo", adjudicada à firma Termague-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, com o IVA incluído à taxa legal:

Ano económico de 1995 334 193 012\$00
Ano económico de 1996 144 335 588\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-E - Outras Construções Diversas - Construção do Cais do Porto Novo.
- 3 - É revogada a Portaria n.º 80/95 de 28 de Março.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Setembro de 1995.

Assinada em 14 de Setembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Portaria n.º 171/95

Dando cumprimento ao artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais dos trabalhos a mais, com a execução da empreitada de "Construção do Molhe Cais do Porto Novo", adjudicada à firma Termague-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, com o IVA incluído à taxa legal:

Ano económico de 1995 26 995 700\$00
Ano económico de 1996 43 020 248\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-E - Outras Construções Diversas - Construção do Cais do Porto Novo.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Setembro de 1995.

Assinada em 14 de Setembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"